



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº **052/2020**,

DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o horário de expediente das repartições e órgãos da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS, no uso de suas atribuições legais, lhes conferidas pelo Art. 49 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, que é de fundamental importância para a adequação a nova realidade financeira e orçamentária, o decreto estabelece um novo horário de funcionamento das repartições públicas com a finalidade de proporcionar uma redução significativa dos gastos operacionais sem prejudicar a produtividade e os serviços prestados pela Prefeitura Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido que a partir de **19** de **outubro** do corrente ano, o expediente na Prefeitura Municipal, será feito em horário corrido, das **07h00min** às **13h00min**.

Parágrafo único. Os servidores da repartição, poderão ser convocados para cumprir expediente interno, além do horário estabelecido neste “caput”, sempre que houver interesse da administração.

Art. 2º. Os serviços de educação, atividades escolares, transporte, bem como os serviços de saúde, atendimento nos postos de saúde, e ainda os serviços de limpeza pública, funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Joaquim Hugo Vieira Carneiro
Prefeito Municipal